

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 12 DE 27 DE MARÇO DE 2025

(Publicada no DOE de 28/03/2025)

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 39 da Resolução AGERBA nº 14, de 26 de junho de 2012, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 081.2159.2025.0000490-16, conforme deliberação registrada na Ata n. 09/2025, Item 17. **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a Receita para Regulação, Controle e Fiscalização do Serviço de Distribuição de Gás Natural Canalizado – RRCF – gás que será repassada mês a mês de janeiro a junho de 2025, pela Companhia de Gás da Bahia – Bahiagás à AGERBA no valor de 2.607.583,41 (dois milhões, seiscentos e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º A RRCF – gás será recolhida até o último dia útil de cada mês, através de DAE / BA - Documento de Arrecadação do Estado da Bahia.

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 27 de março de 2025

Carlos Henrique de Azevêdo Martins
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado